ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

10

LEI Nº 2.483/82 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Concede em enfiteuse um terreno' Urbano do Patrimônio Municipal' localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à ANTONIO BARBOSA' DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DA LARANJEIRAS", na Av. Conceição nº 185, Quadra 37, Lote nº 22, à ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, fazendo frente para a referida Av. fundos com quem de direito. Medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO' PARÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal